

Edital nº 005/2018

Dispõe sobre inscrição para professores interessados em trabalhar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste – Pr., em cumprimento as determinações legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 824/2017 de 21 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que se encontram abertas as inscrições para contratação temporária de professores pelo prazo de até noventa dias, para suprir a necessidade de demanda escolar nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental das Séries Iniciais e estabelecer as normas.

§ 1º. As vagas estão assim distribuídas:

Nº vagas	Carga horária Semanal/Período	Instituição
01	20 horas - tarde	CMEI – Guimarães Jorge – Bairro da Lapa
06	20 horas - tarde	Escola Professor Jorge Guimarães – Dist. Dr. Antônio Paranhos

Art. 2º. As inscrições acontecerão nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018, das 8hs às 12h e das 13h e 30mim às 17h e 30mim na Prefeitura Municipal.

§ 1º. O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- Preenchimento de ficha (no ato da inscrição);
- Xérox do certificado de conclusão (magistério, Normal Superior ou Pedagogia)
- Comprovação de tempo de serviço (tempo não contado para aposentadoria) como professor e ou estagiário na educação;
- Xérox documentos pessoais (RG e CPF);
- Carteira de trabalho; (PIS, PASEP);
- Comprovante de residência;

§ 2º. As aulas serão atribuídas a professores observando os seguintes critérios:

a) - Maior Grau de Formação:

- Magistério ou Normal = três pontos;
- Graduação (Pedagogia) = cinco pontos;
- Pós-graduação = dois pontos;

b) Maior tempo de serviço (cada seis meses, meio ponto, até 30/12//2017).

A maior idade (para critério de desempate).

Art. 3º. As aulas em caráter Temporário serão supridas por tempo de até noventa dias conforme a necessidade da Secretaria de Educação, observando que, após a Homologação Concurso Público Municipal (Edital de Concurso nº 01/2018) as aulas ocupadas serão redistribuídas para os professores aprovados no Concurso Público.

Art. 4º. O valor da remuneração bruta mensal será de R\$ 1.259,07 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr., aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2.018), 55º ano de emancipação.

**Gilmar Paixão
Prefeito**